



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 751/2025

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESPORTE E LAZER (PIEL) DO
IFMG - CAMPUS OURO PRETO**

ANEXO II

MODALIDADES DE BOLSAS, REQUISITOS E VALORES MENSAIS

| Modalidade de Bolsa | Finalidade | Requisitos e condições | Carga horária semanal | Valor mensal (R\$) |
|---------------------|---|---|-----------------------|--------------------|
| BEX | Despertar vocação extensionista para atuar junto à sociedade, incentivando talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante participação em projetos de extensão. | Estar regularmente matriculado em curso de graduação; não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas de extensão. [1][2] | 20h | 770,00 |
| BEX-Jr | Despertar vocação extensionista para atuar junto à sociedade, incentivando talentos potenciais entre estudantes do ensino médio, mediante participação em projetos de extensão. | Estar regularmente matriculado no ensino fundamental, médio ou profissional de escolas públicas; não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão. [1][2] | 10 h | 300,00 |

[1] É vedada a acumulação com bolsas de outros Programas, excetuando-se os auxílios financeiros fomentados pela Política de Assistência Estudantil ou as bolsas de agências de fomento que permitam o acúmulo.

[2] Não será permitido aos bolsistas manter vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008. Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa tecnológica. O bolsista deverá manter esta declaração em seu poder. O disposto nesta nota se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

*Valores das bolsas de acordo com a Portaria IFMG 166, de 17 de janeiro de 2025 e Tabela de Valores de Bolsas no País, do CNPQ, disponível em: https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acesso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-pais.

Ouro Preto, 16 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Rafael Nogueira Gomes, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Ouro Preto**, em 16/07/2025, às 17:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador 2387125 e o código CRC 6417FB8C.